



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2019**

**(Licitações-e nº 769071)**

**(Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis projetados para a Justiça Federal da Paraíba)**

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir do dia 14/junho/2019</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 9 horas do dia 27/junho/2019</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 9 horas do dia 27/junho/2019</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 14 horas do dia 27/junho/2019</b>

\*Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

#### **A V I S O**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 348/2019-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis projetados para a Justiça Federal da Paraíba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e suas respectivas alterações posteriores, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-ão da seguinte forma:

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir do dia 14/junho/2019</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até às 9 horas do dia 27/junho/2019</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 9 horas do dia 27/junho/2019</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 14 horas do dia 27/junho/2019</b>

**Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

## **1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis projetados para a Justiça Federal da Paraíba, cujas especificações e condições gerais para a contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação.

**1.2** – O preço médio total estimado da despesa importa no montante de **R\$ 429.096,29**, de acordo com pesquisa prévia de mercado realizada.

## **2.0 – DOS ANEXOS**

**2.1** – Integram este Edital o Anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos”, o Anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o Anexo III – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o Anexo IV – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão de obra infantil”, o Anexo V – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e



assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o Anexo VI – “Modelo de Declaração na forma do anexo VII da IN 05/2017-MPDG”, e o Anexo VII – “Modelo de Proposta de Preços.

### **3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**3.6** – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A** em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

**4.1.1** – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste Edital para o **recebimento das propostas**;

**4.2** – Não poderão participar desta licitação as empresas:

**4.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, salvo, nestes dois últimos casos, se demonstrada, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica; em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**5.1** – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

**5.2** – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;



**5.2.1** – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

**5.2.2** – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.3** – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

**5.2.4** – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.2.5** – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento do campo específico do sistema contendo o preço total do LOTE em moeda corrente nacional (R\$), que atenda às especificações **mínimas** constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

**6.1.1** – a licitante **poderá anexar no campo próprio do sistema** a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item**, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta no Anexo VII deste Edital de licitação;**



**DE ACEITAÇÃO TÁCITA:**

**6.2** – Atendimento às especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

**6.3** – atendimento das condições prescritas no Edital;

**6.4** – prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

**6.5** – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, emolumentos, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) serem irremediáveis durante a validade da proposta;

**6.6** – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias à sua identificação, **inclusive o modelo e a marca do fabricante** para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

**6.6.1** – o valor total da proposta vencedora, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o **desconto linear**;

**6.7** – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

**6.8** - depois de encerrada a disputa no sistema eletrônico, a empresa arrematante poderá disponibilizar **catálogos, portfólios ou encartes**, que poderão ser remetidos em arquivo digitalizado para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);

**6.9** - no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, depois de declarada vencedora, a empresa arrematante da licitação **deverá disponibilizar amostras dos produtos ofertados**, sem ônus ao processo, para verificação da compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. As amostras deverão ser enviadas para o endereço que consta no subitem **8.12** deste Edital, como **condição indispensável para adjudicação do objeto do certame**, após opinativo da Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária da Paraíba, em observância ao disposto nos itens 7 e 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de licitação.



## 7.0 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, no que couber;

**7.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **Anexo II** deste Edital;

**7.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **Anexo II** deste Edital;

**7.2** – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail **cpl@jfb.jus.br**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**7.2.1** – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.14**;

**7.2.2** – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**7.2.2.1** – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

**7.2.3** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015;

**7.3** – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**7.3.1** – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;



**7.3.2** – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

**7.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.4.1** – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**7.4.2** – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

**7.4.3** – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

**7.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**7.5** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## **8.0 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

**8.1.1** – o licitante deverá atentar que, para participar do lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

**8.2** – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de**





**habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

**8.3** – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.4** – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

**8.4.1** – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**8.5** – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

**8.6** – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e, somente após, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.7** – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**8.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**8.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;



**8.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11.1** – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

**8.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no Anexo II deste Edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**8.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital;

**8.13.1** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**8.13.1.1** – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificará referida empresa e examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, em obediência ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.13.1.2** – a participação no procedimento terá exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;



**8.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**8.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** depois de declarada, no sistema, a licitante vencedora;

**8.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**8.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital;

**8.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**8.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**8.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## **9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;



**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital;

**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o **MENOR PREÇO**;

**9.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU nº 244/2003-Plenário, o **preço máximo aceitável** será o teto estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja, **R\$ 429.096,29**;

**9.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## **10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

**10.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**10.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**10.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



**10.4** – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

**10.8** – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.14;

**10.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**10.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11.0 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**11.1** – Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma



única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste instrumento;

**11.2** – para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste Edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento provisório e definitivo na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital de licitação);

**11.3** – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições previdenciárias), e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**11.3.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**11.4** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **8.14** acima.

## **12.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**12.1** – A Justiça Federal na Paraíba ou a Caixa Econômica Federal, esta por força do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, valor este que já se encontra acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, emolumentos, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...);

**12.2** – as despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas” e no Elemento de Despesa "4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)", correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

**12.3** – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na



fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao licitante vencedor. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**12.4** – caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**12.5** – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições previdenciárias) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**12.6** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pela Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

**12.7** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.



### 13.1 - DAS SANÇÕES

**13.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a sanções, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.2, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 3% (três por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação;

e) multa de 7% (sete por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação;

f) multa de 0,10% (dez décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, por atraso na entrega do material, considerando os prazos de que trata o subitem 11.2 acima. Ultrapassando-se 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa na prestação do serviço, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, e cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**13.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;





**13.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1** – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo SEI nº 0003202-89.2018.4.05.7400;
- b) Anexo I deste Edital (Projeto Básico/Termo de Referência) e seus anexos;
- c) Proposta comercial da licitante vencedora;
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2019.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**14.2** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### **15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;



**15.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**15.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto n° 5.450/2005;

**15.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**15.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste Edital;

**15.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**15.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**15.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**15.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;

**15.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**15.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este Edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;



**15.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

**15.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**15.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**15.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**15.14** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do Edital e no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 12 de junho de 2019.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA  
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório e visa a detalhar os elementos necessários para a aquisição de móveis projetados, compreendendo os serviços de confecção e instalação dos seguintes itens:

LOTE ÚNICO:

ITEM 01 – ESTANTE;

ITEM 02 – MESA;

ITEM 03 – MESA LATERAL;

ITEM 04 - MÓVEL;

ITEM 05 - MÓVEL COM ESTANTE;

ITEM 06 - MÓVEL COPA;

ITEM 07 - PAINEL;

ITEM 08 - PRATELEIRA.

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

Caso a atividade da licitante não esteja enquadrada nas listadas no Anexo II da IN 31-IBAMA, mas utilize insumos (ex. placas de MDF) produzidos por empresas que tenham suas atividades



---

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

---

inseridas no referido anexo, a licitante deve ofertar seus preços considerando a utilização de insumos de empresas fabricantes que estejam regularmente cadastradas;

O mobiliário será destinado ao Anexo da Sede Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa/PB - localizado no Edifício Empresarial Duo Corporate Towers - DCT;

São partes integrantes deste Projeto Básico/Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO II – COTAÇÕES COM FORNECEDORES

ANEXO III - PROJETOS DOS MÓVEIS

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTAS

## **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL**

A aquisição de mobiliário projetado para o Anexo da Sede Justiça Federal na Paraíba compõe o conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e trabalho dos seus servidores e jurisdicionados. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessária a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de determinados setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Este mobiliário é compreendido dos itens constantes nos projetos anexos, os quais servirão de base para a confecção dos móveis a serem adquiridos e seguindo o mesmo padrão de estrutura e acabamento;

Por suas peculiaridades, tais itens devem ser fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, assim como atender as necessidades específicas dos ambientes. Para tanto, foi elaborado o presente Projeto Básico/Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário projetado.

## **3. NOTAS SOBRE O CERTAME**

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Cada LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o memorial descritivo detalhado contendo informações acerca das ferragens, acessórios, revestimentos e processo de fabricação que estão inclusos na sua proposta de preços;

O fornecimento e instalação do mobiliário, objeto do presente certame, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Item 7 deste documento, conforme necessidade e conveniência da Seção Judiciária da Paraíba.

#### 4. NOTAS DE EXECUÇÃO

Não será admitida a reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;

Emitida a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala (os de menor denominador). Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO;

Os projetos apresentados no ANEXO tem caráter exemplificativo, podendo haver variação a ser definida pela fiscalização;

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços;

Os serviços de instalação deverão ser executados em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE em horário comercial, podendo, em caráter excepcional, haver casos em que seja necessária a execução no período noturno, após as 19 horas, como também em sábados, domingos e feriados, ficando estes custos a cargo da contratada;

Os materiais empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no projeto, às normas da ABNT e serem inofensivos à saúde e ao meio ambiente.

Os materiais deverão ser entregues no endereço onde serão montados, de acordo com a fiscalização;

A CONTRATADA deverá entregar as peças previamente cortadas e dimensionadas para a execução da montagem do mobiliário, não sendo admitida a execução dos serviços pertinentes a pré-montagem nas dependências desta Seção Judiciária;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Poderão ocorrer variações de medida dos ambientes até 10cm para mais ou para menos, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, conferir as medidas no local para ajuste dos projetos.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os móveis a serem fornecidos estão tecnicamente representados no ANEXO IV – PROJETOS, que fazem parte e integram o presente Termo de Referência, de acordo, ainda, com as seguintes especificações:

1. Todos os móveis devem ser confeccionados com placas de MDF ou MDP, revestidas com laminado fenólico-melamínico de alta pressão, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados neste Termo de Referência e nos projetos. Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada;
2. Os puxadores com ponteiras, quando existentes, deverão ser de alumínio anodizado natural, champanhe ou bronze, seguindo estritamente as especificações deste Termo de Referência e do projeto, podendo haver casos sem puxadores, onde será utilizado o fecho toque;
3. As fechaduras serão metálicas, cilíndricas, de fabricação **La Fonte** ou de outra marca de padrão de qualidade equivalente ou superior, com giro de 90°, e extração da chave em dois pontos;
4. As corrediças das gavetas serão telescópicas de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de amortecimento para fechamento sem impacto, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza; ou com tecnologia superior;
5. As dobradiças das portas, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofram corrosão, da marca Blum, Rafalle ou de qualidade similar;
6. Estão inclusos no valor do serviço: vidro incolor lapidado, peças em aço inox 304 com acabamento polido, luminárias minidicroicas 3000K, 3w, IRC>80, bivolt, ângulo de abertura 30°, para os nichos, passa fios em móveis e mesas, chapa dobrada e colada em acrílico para o parlatório e sapatas tipo ZAMAC quando necessário;
7. Todas as peças devem ser fitadas mecanicamente em todas as bordas, com fita de borda de, no mínimo, 1mm, utilizando cola PUR;
8. As portas de correr devem ter sistema robusto com roldanas blindadas e trilho em alumínio;
9. Os fundos dos móveis altos devem ter no mínimo 15mm de espessura, e os móveis baixos devem ter, ao menos, 6mm de espessura, e devem ser usinados nos móveis. Os móveis das copas com pia não precisam ter fundos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

10. A montagem dos móveis deve ser feita através de dispositivo de montagem, com cavilha e minifix, a fixação das prateleiras através de dispositivos invisíveis de sustentação, não usando em hipótese alguma parafusos diretamente na madeira;
11. Os armários de copa, DML e prateleiras de banheiro devem ser em MDF Ultra Prêmio, ou equivalente resistente à umidade.

Fornecimento e instalação de móveis com estrutura em MDF ou MDP com espessura e revestimentos conforme especificação do projeto, composto por:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 01 – ESTANTE;	M <sup>2</sup>	36,62
ITEM 02 – MESA;	M <sup>2</sup>	11,36
ITEM 03 – MESA LATERAL;	M <sup>2</sup>	4,05
ITEM 04 - MÓVEL;	M <sup>2</sup>	27,22
ITEM 05 - MÓVEL COM ESTANTE;	M <sup>2</sup>	75,24
ITEM 06 - MÓVEL COPA;	M <sup>2</sup>	8,09
ITEM 07 - PAINEL;	M <sup>2</sup>	31,75
ITEM 08 - PRATELEIRA.	M <sup>2</sup>	3,37

OBS: As medidas referem-se à projeção em planta para as mesas e prateleiras, e em vista para as estantes e painéis.

## 6. LOCAIS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

A entrega das peças e os serviços de instalação deverão ser realizados no Anexo da Sede da Justiça Federal na Paraíba, situado no Edifício DUO CORPORATE TOWERS - DCT, onde serão instalados os móveis, objeto da presente contratação, sendo o custo com o transporte do material de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os prazos para a confecção, fornecimento e a instalação do mobiliário constam da tabela abaixo:

	PRAZO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS	até 5 (cinco) dias a contar da comunicação do setor de Licitações (Fase de julgamento das propostas)
EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUANTO A	até 5 (cinco) dias a partir do





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS, MATERIAIS OU PROJETOS	recebimento da Nota de Empenho
CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS NO LOCAL	até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho
ENTREGA DO MATERIAL	até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho
INSTALAÇÃO DO MATERIAL	até 105 (cento e cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho

O recebimento e a aceitação dos materiais dar-se-ão da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
2. **DEFINITIVAMENTE:** em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

Os materiais/serviços objeto deste Termo de Referência terão garantia pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

1. Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos constitutivos do mobiliário.
2. Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.
3. Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.
4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços.

## 8. DO PREÇO

O preço global para total fornecimento e instalação do mobiliário previsto neste Projeto Básico/Termo de Referência é de **R\$ 429.096,29 (Quatrocentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais, e vinte e nove centavos)**, obtido através da média das duas cotações de preços intermediárias feitas no mercado local e apresentadas no ANEXO I – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

A média obtida para o valor máximo não considerou a proposta mais alta, que tinha um valor muito superior em relação às demais. Também não considerou a proposta mais baixa porque o somatório dos valores dos itens estava diferente do total geral escrito na proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração obrigará-se a:

Exercer a fiscalização dos serviços através da Seção de Administração Predial e Engenharia na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Dar ciência às empresas contratadas das determinações, autorizações e informações estabelecidas pela Administração;

Deixar a área de prestação dos serviços livre e desimpedida para a realização dos serviços;

Acompanhar, através do fiscal do contrato, a execução dos serviços nos locais indicados e os prazos de conclusão estabelecidos, cabendo registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora pertinente ao serviço;

Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências da contratante, para execução dos serviços, nos dias e horários pré-estabelecidos;

Autorizar quaisquer serviços pertinentes, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante projeto e orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, desde que comprovada à necessidade deles;

Solicitar, se houver dúvida quanto à qualidade e procedência dos materiais apresentados, a realização de ensaios, testes ou provas necessários, os quais serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto ao pagamento, ainda que mal executados;

Rejeitar e solicitar que seja refeito qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Seção de Administração Predial e Engenharia, desde que comprovada à necessidade deles;

Exigir a limpeza do local onde forem realizados os serviços, obrigando a contratada a depositar todos os materiais reaproveitáveis em locais designados, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados e descartando-os em local próprio, sem ônus para a contratante, em obediência à legislação ambiental;

Convocar, a qualquer momento, os técnicos da licitante vencedora, envolvidos no serviço, para prestar esclarecimentos ou sanar problemas;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho, inclusive fora do horário de expediente da contratante, aos fins de semana ou feriados, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem comprometer o normal funcionamento das atividades da contratante;

Designar servidores para acompanhar diretamente a execução dos serviços quando efetuados em horário especial de trabalho;

Verificar se os funcionários da contratada estão usando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's requeridos para o desempenho das atividades contratadas, suspendendo a execução dos serviços quando houver descumprimento às normas de segurança e medicina do trabalho;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Observar para que durante a vigência contratual sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Em havendo necessidade, solicitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á a:

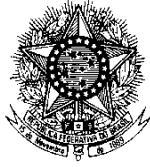
Fornecer, além da mão-de-obra, todo o material, peças e ferramentas e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte e pelos custos relativos aos insumos e mão de obra;

Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação;

Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

Descartar as embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme ITEM VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata, não podendo ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados;

Utilizar produtos preservativos de madeira que estejam previamente registrado no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N°05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 20/10/92, e legislação correlata

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

Adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para terceiros que prestem serviços complementares à Administração, isentando esta de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

Manter nas dependências desta seccional todos os seus funcionários uniformizados, com crachás de identificação contendo fotografia recente, nome do empregado e da firma;

Manter a disciplina nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela instituição, devendo efetuar de imediato, após notificação, a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou conduta sejam julgadas inconvenientes ou insatisfatórias pela Administração;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

**Apresentar ao fiscal do contrato a relação dos empregados que trabalharão no órgão quando da execução de serviço, em cuja relação deverá constar RG, CPF e cargo/função, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;**

Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

Providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente da Justiça Federal na Paraíba, a saber, das 08h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do edifício como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes.

Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

Executar os serviços, incluindo a instalação dos materiais (vidro, inox, acrílico e luminárias), estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 7 deste Termo de Referência.

Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

Manter e fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;

Reembolsar, pontualmente, seus fornecedores e empregados, durante a vigência do contrato, exonerando a CONTRATANTE de responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;

Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, nos casos em que haja necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Administração reserva para si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por servidores designados nas respectivas Subseções;

À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

A fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a execução do serviço, a(s) Nota(s) Fiscal(is) e verificar os demais documentos, porventura apresentados pela contratada.

## 12. DA HABILITAÇÃO

É condição para habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

- Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência;
- Para fins da sub-condição prevista no item anterior, a comprovação de capacidade técnico-operacional deverá ser atestada mediante a apresentação de contrato(s), Atestado (s) de Capacidade Técnica, declaração(ões) ou outros documentos idôneos na forma da lei, que comprove(m) que o licitante confeccionou e instalou mobiliário semelhante, nas quantidades mínimas de 50m<sup>2</sup> para prateleiras e 15m<sup>2</sup> para portas e/ou gavetas, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**.
- A empresa vencedora da licitação **poderá também** disponibilizar catálogos, portfólios ou encartes para apresentação de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br) e serão submetidos à apreciação da fiscalização, para fins de avaliação pela área técnica desta Seção Judiciária, se for o caso.

Declaração da própria licitante informando:

- Possuir estrutura de suporte para troca de informações (orais, redigidas e através de internet) com o Contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Cumprir o disposto no 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL

As propostas de preços dos licitantes deverão ser encaminhadas em tabela apresentada por cada tipo de móvel. O preço máximo admitido será o apresentado no Item 8 deste Projeto Básico/Termo de Referência;

Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO TOTAL** para a execução dos serviços;

A Licitante vencedora deverá apresentar sua proposta comercial, fazendo incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais quais encargos, tributos e fretes se houver;

O LICITANTE deverá apresentar no momento do pregão, atestado de capacidade técnica de execução/instalação de 50m<sup>2</sup> de área de móvel, nos últimos 3 (três) anos, sendo permitida a apresentação de contrato firmado com empresas ou particulares, juntamente com declaração do contratante atestando a quantidade e qualidade dos serviços, podendo a Administração solicitar outras comprovações, a exemplo de registro fotográfico, verificação *in loco* ou outras diligências;

O LICITANTE que for escolhido deverá apresentar amostra de móvel a ser definido e aceito pela FISCALIZAÇÃO a este órgão, no prazo de 5 dias a contar da comunicação do setor de Licitações que deverão estar de acordo com as especificações;

Atendidos todos os critérios acima, a empresa será classificada.

### 14. DO PAGAMENTO

O pagamento da empresa contratada será efetuado em parcelas mensais de acordo com a metragem de móveis instalados, ficando pelo menos 30% do total contratado para a última parcela. Cada parcela será paga no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura, devendo ser discriminando na Nota Fiscal todos os serviços, a qual será atestada pelo setor competente, após os testes e verificações da perfeita execução e funcionamento das instalações entregues pelas licitantes conforme dispõe o Art. 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, combinado com Art. 73, I, do mesmo diploma legal;

O pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

A contratada deverá disponibilizar, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

O pagamento somente será efetuado quando a CONTRATADA apresentar os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

- Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
- Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
- De recolhimento do FGTS;
- De recolhimento da Previdência social;
- De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

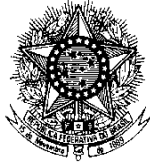
## 15. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado (no termo de contrato ou similar), a empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades abaixo, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- advertência;
- multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução parcial; ou de 7% (sete por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso da inexecução total do objeto contratado, que terá caráter disciplinador do processo de licitação;
- multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do fornecimento, por atraso na entrega do(s) bem(ns); ultrapassado 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação dos percentuais de multa previstos no item 15.2.2, sobre o valor total do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº05/2019  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA LIRA DE CARVALHO, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 05/06/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1002690** e o código CRC **D0FF6E85**.

0003202-89.2018.4.05.7400

1002690v5

Criado por izabella.lira, versão 5 por izabella.lira em 05/06/2019 14:58:57



### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

**a) CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por e-mail;

**a.1)** será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por e-mail;

**a.2)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**b)** declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

**c)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**e)** declarações diversas, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, observando-se o disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital, no que couber;

**f) da Qualificação Técnica:**

**f.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços, com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;



**f.1.1)** o(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente.

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **28/fevereiro/2019**, inclusive;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.6)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**e)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**f)** declarações diversas, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, observando-se o disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital, no que couber;

**g) da Qualificação Técnica:**

**g.1)** comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviços, com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**g.1.1)** o(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente.

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail [cpl@jfbp.jus.br](mailto:cpl@jfbp.jus.br), no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

**2** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **15.14** do Edital;

**3** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**4** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº. 8.538/2015, bem como suas alterações posteriores;

\* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão) \_\_\_\_\_, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_ VALIDADE DO  
CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-  
OBRA INFANTIL

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE  
OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A JFPB E/OU  
TRF/5ª REGIÃO

*(usar papel timbrado da empresa)*

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PRÉGIO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NA FORMA DO ANEXO VII DA IN  
05/2017-MPDG

*(usar papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no item 4 do anexo VII da IN 05/2017-MPDG, que:

- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (***se for o caso***);
- está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;
- a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa/SLTI nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (***se for o caso***)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa)

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PROJETADO**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
EMAIL:

CNPJ:  
RESPONSÁVEL:  
VALIDADE DA PROPOSTA:  
SITE:

Especificações							
Pavimento	Tipo de Móvel	Nº do Móvel	Unid.	m²	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor R\$/m²
1º Pav.	Móvel com Estante	01	1	4,46			
1º Pav.	Estante	02	1	9,14			
1º Pav.	Estante	03	2	1,83			
1º Pav.	Prateleira	04	1	0,33			
1º Pav.	Móvel	05	1	2,3			
1º Pav.	Prateleira	06	1	0,41			
1º Pav.	Móvel com Estante	07	1	14,13			
1º Pav.	Mesa	08	1	1,28			
1º Pav.	Móvel Copa	09	1	1,69			
1º Pav.	Mesa Lateral	-	3	0,25			
1º Pav.	Mesa Lateral	-	1	0,61			
<b>TOTAL DO PAVIMENTO</b>							
Especificações							
Pavimento	Tipo de Móvel	Nº do Móvel	Unid.	m²	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor R\$/m²
2ºPav.	Móvel com Estante	01	1	4,46			
2ºPav.	Estante	02	1	9,14			
2ºPav.	Estante	03	2	1,83			
2ºPav.	Prateleira	04	1	0,33			
2ºPav.	Móvel	05	1	2,3			
2ºPav.	Prateleira	06	1	0,41			
2ºPav.	Móvel com Estante	07	1	14,13			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2ºPav.	Mesa	08	1	1,28			
2ºPav.	Móvel Copa	09	1	1,69			
2ºPav.	Mesa Lateral	-	3	0,25			
2ºPav.	Mesa Lateral	-	1	0,61			
<b>TOTAL DO PAVIMENTO</b>							

Especificações							
Pavimento	Tipo de Móvel	Nº do Móvel	Unid.	m²	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor R\$/m²
3º Pav.	Móvel	01	1	2,77			
3º Pav.	Móvel	02	1	0,68			
3º Pav.	Móvel	03	1	3,24			
3º Pav.	Móvel com Estante	04	1	9,90			
3º Pav.	Prateleira	05	1	0,34			
3º Pav.	Móvel com Estante	06	1	4,70			
3º Pav.	Estante	07	2	1,77			
3º Pav.	Prateleira	08	1	0,48			
3º Pav.	Móvel Copa	09	1	2,26			
3º Pav.	Mesa	10	1	2,72			
3º Pav.	Mesa Lateral	-	2	0,25			
3º Pav.	Mesa Lateral	-	1	0,61			
<b>TOTAL DO PAVIMENTO</b>							

Especificações							
Pavimento	Tipo de Móvel	Nº do Móvel	Unid.	m²	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor R\$/m²
4º Pav.	Móvel Com Estante	01	1	4,58			
4º Pav.	Estante	02	1	5,87			
4º Pav.	Estante	03	2	1,76			
4º Pav.	Prateleira	04	1	0,33			
4º Pav.	Móvel Copa	05	1	2,45			
4º Pav.	Prateleira	06	1	0,41			
4º Pav.	Móvel Com Estante	07	1	14,18			
4º Pav.	Mesa	08	1	1,77			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2019  
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

4º Pav.	Móvel	09	1	1,68			
4º Pav.	Estante	10	2	1,76			
4º Pav.	Estante	11	1	3,52			
4º Pav.	Móvel	12	1	2,08			
4º Pav.	Móvel Com Estante	13	1	4,70			
4º Pav.	Prateleira	14	1	0,33			
4º Pav.	Mesa Lateral	-	6	0,25			
4º Pav.	Mesa Lateral	-	1	0,61			
<b>TOTAL DO PAVIMENTO</b>							
<b>Especificações</b>							
Pavimento	Tipo de Móvel	Nº do Móvel	Unid.	m²	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor R\$/m²
5ºPav.	Móvel	01	1	0,58			
5ºPav.	Móvel	02	1	1,35			
5ºPav.	Mesa	03	1	4,60			
5ºPav.	Móvel	04	1	7,24			
5ºPav.	Móvel	05	1	1,80			
5ºPav.	Mesa	06	1	1,44			
5ºPav.	Móvel	07	1	1,20			
5ºPav.	Painel	01	1	6,15			
5ºPav.	Painel	02	1	5,60			
5ºPav.	Painel	03	1	20,00			
5ºPav.	Mesa Lateral	-	2	0,61			
<b>TOTAL DO PAVIMENTO</b>							
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							

João Pessoa, / /2019

Assinatura do representante legal da empresa